



OFÍCIO Nº 288/2026

Minduri/MG, 29 de setembro de 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI/MG

A/C dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

Assunto: Resposta à Indicação nº 035/2026

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por meio deste, agradecer a apresentação da Indicação nº 035/2026, por meio da qual essa Casa Legislativa solicita ao Poder Executivo que avalie a possibilidade de encaminhamento, de forma apartada, de projeto de lei destinado à inclusão da localidade denominada Sítio das Varas no perímetro urbano do Município de Minduri.

A Administração Municipal recebe a proposição com atenção e reconhece a importância da iniciativa, especialmente diante das manifestações dos moradores da localidade e da necessidade de que as questões relacionadas ao ordenamento territorial do Município sejam conduzidas de maneira responsável e adequada.

Nesse sentido, cumpre registrar que a questão específica envolvendo o Sítio das Varas será tratada em projeto próprio e independente. Atualmente, a Administração Municipal encontra-se empenhada na elaboração da legislação de uso e ocupação do solo, trabalho de caráter mais abrangente que servirá de referência para as etapas subsequentes de definição, delimitação e georreferenciamento do perímetro urbano. Nesse processo, serão considerados, no que couber, os estudos, levantamentos e demais elementos técnicos relacionados ao Sítio das Varas, de modo que tais informações possam ser aproveitadas na elaboração do projeto específico, prestigiando-se os princípios da economia e da eficiência administrativa, sem prejuízo da independência de cada iniciativa.

Importa destacar que a Administração Municipal vem acompanhando de perto as manifestações dos moradores do Sítio das Varas, ouvindo suas necessidades e considerando as particularidades apresentadas pela comunidade. Trata-se de uma reivindicação que se estende há anos e que, por

sua importância, vem sendo tratada com a atenção e a cautela necessárias, de modo a conciliar as expectativas da população local com os requisitos técnicos e legais aplicáveis à alteração do perímetro urbano.

Nesse contexto, o Município vem adotando as providências necessárias para viabilizar, dentro da legalidade e com a devida segurança jurídica, a expansão do perímetro urbano daquela localidade, buscando uma solução responsável e adequada às características da região e às necessidades de seus moradores.

Dessa forma, a sugestão apresentada por essa Casa Legislativa encontra-se em consonância com as providências que vêm sendo adotadas pelo Poder Executivo, que permanece empenhado na condução dos estudos e medidas necessários ao adequado encaminhamento da matéria.

Por fim, agradecemos a atenção e a iniciativa dessa Casa Legislativa na apresentação da Indicação, reafirmando a importância do diálogo e da cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo para a adequada análise das questões de interesse da população de Minduri.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Minduri/MG, 29 de setembro de 2026.

JOSE BENTO JUNQUEIRA
DE ANDRADE
NETO:79426468668

Assinado de forma digital por
JOSE BENTO JUNQUEIRA DE
ANDRADE NETO:79426468668
Dados: 2026.10.02 09:21:18 -03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal de Minduri